

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2002, DE 15/04/2002**

“Altera a Tabela 5 do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 005/95, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Tabela 5 do Anexo I da Lei Complementar nº 055/95, no item que especifica:

CARGOS	CÓDIGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Auxiliar de Pedreiro	STO	Alfabetizado	08 horas	15

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO., em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS